



LEIS E DECRETOS

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS RAFAEL SANTOS OLIVEIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 31 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RUDYFRAN FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 31 de Março de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSEANA RAVENE NEVES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CICERO DE SOUSA NETO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Getúlio Vargas de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDEN GARDES GOMES IBIAPINO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Getúlio Vargas de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO NONATO ALVES DA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Acompanhamento aos Serviços Socioassistenciais, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 11 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAIZ DA SILVA SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Acompanhamento aos Serviços Socioassistenciais, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 11 de Março de 2021.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEBIO JOSE COUTINHO BENTO**, do Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 12 de Março de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ GENILSON SOBRINHO**, para exercer o Cargo

em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 12 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUDMILA STUCKERT LEAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURA REGINA SOUSA DE QUEIROZ**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Administração e Finanças, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA GILZA SOARES CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



MARA LETICIA DIAS FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS CARVALHO MAGALHÃES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLARECINDA DE ARAUJO MOURA JESUINO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos Urbanos, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO HENRIQUE DE MOURA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Transportes, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.



DECRETO Nº 19.530, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Renomeia e remaneja os cargos em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados e remanejados os cargos em comissão abaixo especificados:

I - 01 (um) cargo de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar para a Secretaria de Governo;

II - 01 (um) cargo de Gerente de Administração e Finanças, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência para a Secretaria de Governo;

III - 01 (um) cargo de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí para a Secretaria de Administração e Previdência;

IV - 01 (um) cargo de Coordenador de Projetos Urbanos, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí para a Secretaria de Administração e Previdência;

V - 01 (um) cargo de Coordenador de Transportes, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí para a Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de Março de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 048

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA GAB. Nº 017/2021 Teresina-PI, 15 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a área de 3.683,13 encontra-se sem autorização de desmate e sem regularização.

Considerando que a área objetivo do Licenciamento não está compatível com os documentos e as demais autorizações.

Considerando que não há Licença Ambiental para posto de combustível e tanque aéreo

RESOLVE:

Art 1º - Suspender os efeitos da Licença Ambiental – Processo 003456/17, Licença nº D000375/17, com validade até 25/07/2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 006/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 15 de março de 2021.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº002//2021, processo administrativo nº AA.152.1.000353/20-32 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto: executar os serviços confecção e instalação do letreiro no portal de entrada do município de Sussuapara – PI, contrato nº 002/2021, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Carlynni Carvalho Freitas Martins**, Matrícula: 339164 -7, como Gestor do Contrato, podendo exigir da EMPRESA CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA –EPP- CNPJ: 23.831.600/0001-05, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SDE
Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 047/2021

Teresina (PI), 15 de março de 2021

Determina a suspensão das atividades presenciais, como medida de enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19 e da outras providências.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 19.140, de 06 de agosto de 2020, que estabelece orientações para gestores, servidores públicos, empregados públicos, prestadores de serviços, terceirizados e usuários da administração pública – medidas de prevenção e controle da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Gab. SEADPREV Nº 128/2020, que regulamenta o Programa de Gestão de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí COE/PI do dia 13 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 19.529, de 14 de março de 2020, expedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí, que determina adoção de medidas sanitárias excepcionais no Estado, voltadas para o enfrentamento da greve crise de saúde pública decorrente do COVID – 19;

CONSIDERANDO a necessidade de gerir o atendimento adequado ao cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º Estão dispensados do trabalho presencial da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV até 21 de março de 2021, os servidores:

- I. Mulheres grávidas;
- II. Portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas).

§1º Servidores ocupantes de cargos em Comissão ou que ocupem funções essenciais, que se enquadrem nas situações de vulnerabilidade citadas, deverão solicitar prévia autorização do gestor do órgão;

§2º Aos gestores caberá empreender ações para garantir a continuidade na prestação dos serviços, preferencialmente por modelo de teletrabalho.

Art. 3º Fica determinado a restrição temporária dos atendimentos presenciais realizados no âmbito da SEADPREV até 17 de março de 2021, com exceção das atividades consideradas essenciais;

§1º O atendimento ao cidadão deverá acontecer em regime de teleatendimento, através dos canais de telefone e email, a serem disponibilizados no site www.seadprev.pi.gov.br;

§2º Dos serviços que terão atendimento, estes deverão acontecer apenas por meio de agendamento prévio com o setor competente.

Art. 4º Ficam suspensas, pelo período definido no caput do art. 1º desta portaria:

I - As reservas do Espaço de Lazer do Servidor Público (Colônia de Férias);

II - A realização de viagem no âmbito desta SEADPREV, salvo expressa autorização do gestor máximo do órgão;

III - As atividades realizadas pela Junta Médica do Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí – CIASPI.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 086

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 042/2021

Teresina (PI), 10 de março de 2021

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003,

RESOLVE:

I - Designar o servidor SILAS SILVA SALES, para atuar como Coordenador do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão do município de Ilha Grande/PI.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA - UMSB



PORTARIANº. 016/2021-GMG

Dispõe sobre nomeação de policiais militares para servir junto ao GAMIL.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 5º, II, b, do Decreto Estadual nº. 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR o Cap RGPM 10.11849-94 EDMILSON FONTENELE DA ROCHA, Matrícula 085411-7, CPF 490.247.443-34, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

NOMEAR o Cap RGPM 10.11532-94 FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA, Matrícula 085301-1, CPF 429.227.043-00, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

NOMEAR o Cap RGPM 10.13489-06 DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA, Matrícula 179432-9, CPF 981.307.493-00, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 09 de março 2021.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - CEL PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 035

PORTARIANº. 018/2021-GMG

Dispõe sobre nomeação de policial militar do NVRR a fim servir neste GAMIL.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 c/c Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, o 1º SGT RGPM 101905812-0 ANTÔNIO IRAPUAN FRANÇA DA COSTA, Matrícula 259750-X, CPF 217.389.713-68, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme Decreto Nº 19.499 de 08 de março de 2021, constante no processo SEI Nº 00028.001322/2021-09.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 11 de março de 2021.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - CEL PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadria

Of. 038

PORTARIA Nº 002/2021

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Unidade Mista de Saúde Luís Josino de Barros, e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA, nomeada por Decreto, expedito pelo Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, IV, Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA, Antônio de Sousa Macêdo Júnior.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo Sr. Henrique Paulo de Macêdo, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º. Devido a escassez de funcionários efetivos, fica autorizado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, atuar em qualquer modalidade de Licitações.

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores:

- José Iomar Barros;
- Marcelo Luis da Rocha;
- Valdomir Leal Barros.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º. O Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Unidade Mista de Saúde de Bocaina, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Bocaina (PI), 12 de Março de 2021.

Iara Ingridi dos Santos Sousa
IARA INGRIDI DOS SANTOS SOUSA
Diretor(a) Administrativo(a) - UMSB
CPF: 039.695.813-38
MAT.: 352573-2

Of. 017

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 7/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente a GLEBA CRUZETADO TAMBORIL, situada no município de URUÇUI-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor JOSÉ LUIZ DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.001004/2021-12, tem as seguintes características:

1. Imóvel: GLEBA CRUZETADO TAMBORIL
2. Município de Uruçuí - PI
3. Área: 11.712,1529 ha
4. Perímetro: 76.820,07 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 295

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 8/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente a GLEBA TUCUNS, situada no município de URUÇUI-PI:

1. JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, Procurador Autárquico;
2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador-chefe do INTERPI, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, o Engenheiro Agrimensor JOSÉ LUIZ DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.001005/2021-59, tem as seguintes características:

1. Imóvel: GLEBA TUCUNS
2. Município de Uruçuí - PI
3. Área: 15.519,1114 ha
4. Perímetro: 104.118,99 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

PORTARIA Nº 002/2021/HRDC

Oeiras - PI, 10 de março de 2021.

Nomeia o Pregoeiro Oficial do Hospital Regional Deolindo Couto-HRDC, sua Equipe de Apoio e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Pregoeiro Oficial do Hospital Regional Deolindo Couto e sua Equipe de Apoio, com competência para desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, conforme abaixo especificado:

I - Pregoeiro:

a) Jonas Gonçalves de Moura - CPF nº 022.776.452-62

II - Equipe de apoio:

a) Matheus Martins de Macedo Reis - CPF: 038.110.213-03.

b) Marlene Pereira Brito - CPF nº 982.873.893-72.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 003/2021/HRDC

Oeiras - PI, 10 de março de 2021.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Deolindo Couto, composta pelos seguintes membros:

I - Jonas Gonçalves de Moura - CPF nº 022.776.452-62 - Presidente

II - Matheus Martins de Macedo Reis - CPF: 038.110.213-03 - Secretário

III - Marlene Pereira Brito Vieira - CPF nº 982.873.893-72 - Membro

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a licitação com observância dos procedimentos constantes dos arts. 43 a 45, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Compete à Presidenta assinar Editais, extratos de publicação, decisão de recursos interpostos durante a licitação, relatórios e deliberações da Comissão, e outros documentos inerentes ao procedimento licitatório.

§ 2º - Substituirá a Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação constante no art. 1º e, assim, sucessivamente.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor Geral do Hospital

Of. 056



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 269, de 09 de março de 2021

Dispensa Oficial da função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando Geral (CCS/QCG).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.004797/2021-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando Geral (CCS/QCG) o Capitão QEOPM **CARLOS CÉSAR BARBOSA LOPES**, RGPM 10.8939-90.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 174, de 09 de fevereiro de 2021.



Portaria Nº 270, de 09 de março de 2021

Designa Oficial para a função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando Geral (CCS/QCG).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 1º, item 2, c/c as alíneas "c" e "d" do Art. 16, do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.004797/2021-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando Geral (**CCS/QCG**) o Capitão QOPM **IRAPUAN BEZERRA DE OLIVEIRA**, RGPM 10.11121-94.

Art. 2º - Transferir, a pedido, o referido Oficial, sem ônus para o Estado, do Batalhão de Policiamento Ambiental (**BPA**), para o Quartel do Comando Geral (**QCG**), ambos com sede em Teresina-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria Nº 271, de 09 de março de 2021

Designa Oficial para a função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.004797/2021-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (**COPOM/PMPI**) o Capitão QOPM **IRAPUAN BEZERRA DE OLIVEIRA**, RGPM 10.11121-94, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 10/03/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 1389

Portaria Nº 275, de 10 de março de 2021

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para Contrato Administrativo a ser celebrado, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.001164/2021-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as

soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Coronel PM Rubens Ferreira Lopes, RGPM 10.8015-87, CPF 643.370.499-91, Matrícula n.º 014081-3, o 1º Tenente PM João Batista Gomes Rodrigues, RGPM 105113283-3, CPF 349.829.143-20, Matrícula n.º 013640-9, e o Subtenente PM Antonio Carlos Teixeira Lopes, RGPM 1107147, CPF 339.166.673-00, Matrícula n.º 330048-0, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, de **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 CPL/PMPI**, a ser celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, e a Sociedade Empresária **LHL DE ASSIS & CIA LTDA - ME**, CNPJ 28.752.488/0001-74, cujo objeto diz respeito à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE PARA CAFÉ DA MANHÃ PARA CUSTODIADOS.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual com:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º - As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou futuras, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Of. 1390



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



Portaria CEPEX 001/2021

Teresina, 18 de fevereiro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº 00089.009528/2020-73;
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2021;
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de BRUNO MARQUES DUARTE, matrícula 332148-7, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus "Antonio Giovanne Alves de Sousa", em Piripiri, de Assistente I/TI-40h para ASSISTENTE I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 002/2021

Teresina, 18 de fevereiro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº 00089.011111/2020-71;
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2021;
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de VANESSA RAQUEL SOARES BORGES, matrícula 332014-6, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus Josefina Demes, em Floriano-PI, de Assistente I/TI-40h para ASSISTENTE I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 003/2021

Teresina, 18 de fevereiro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº 00089.010720/2020-11;
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2021;
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:



Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de FRANCISCO WILLIAM MENDES DAMASCENO, matrícula 332129-X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa - em Piri-piri-PI, de Assistente I, TI-40h para ASSISTENTE I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 004/2021 Teresina, 18 de fevereiro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº 00089.011080/2020-58;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em Reunião Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de MARCUS SANTOS DE SOUSA, matrícula 332025-1, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina- PI, de Assistente I TI-40h para ASSISTENTE I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Of. 71



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 3/2021

Prorroga o prazo para o retorno de bens remetidos para conserto do contribuinte BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0395-61, CAGEP nº 19.001.096-7, conforme disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio do Processo SEFAZ SEI nº 00009.024153/2020-14,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados em 180 (cento e oitenta) e em 60 (sessenta) dias, os prazos para o retorno dos bens remetidos para conserto do contribuinte BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0395-61, CAGEP nº 19.001.096-7, conforme disposto nos incisos I (operações interestaduais) e III (operações internas), respectivamente, do art. 17 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, referente às notas fiscais listadas no anexo Parecer 0972120, do processo SEFAZ PI SEI 00009.024153/2020-14, destinadas aos seus fornecedores prestadores de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Documento assinado eletronicamente por LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO - Matr.0086191-0, Gerente, em 14/01/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR - Matr.0112711-0, Superintendente, em 18/01/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 5/2021

Prorroga o prazo para realizar operações de exportação para o exterior, referente aos documentos fiscais que indica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, § 1º e § 2º do art. 838, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a prorrogação através do Processo SEFAZ SEI nº 00009.022500/2020-74.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo para efetivar a exportação de mercadoria, relativo notas fiscais de produtores fornecedores, conforme indicação no Parecer 75 UNIFIS 0958095, do Processo SEFAZ SEI nº 00009.022500/2020-74, nos termos do inciso I, § 1º e § 2º do art. 838, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, do estabelecimento da empresa NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESTOCAGEM AGRÍCOLA S/A, CNPJ 09.077.252/0021-37, CAGEP 19.590.429-0, para fins de cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cientifique-se.

MARIA DAS GRAÇAS M. MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI.
(COMPETÊNCIA NA FORMADA PORTARIA
GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

Documento assinado eletronicamente por LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO - Matr.0086191-0, Gerente, em 14/01/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 108



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 10/2021

Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 144/2018, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **GRANDE MOINHO CEARENSE S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.420.940-7.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo SEI nº 00009.002072/2021-44,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 144/2018, que aprova o Regime Especial nº 074/2018, que concede a condição de substituto tributário ao estabelecimento da empresa **GRANDE MOINHO CEARENSE S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.420.940-7, e no CNPJ/MF sob nº 07.199.805/0002-36, localizado na Rua Eurípedes de Aguiar, nº 899, Bairro São Pedro, em Teresina – PI, para fins de recolhimento do ICMS antecipado devido ao Estado do Piauí, decorrente de suas operações com trigo em grão e de farinha de trigo.

Art. 2º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 14/2021

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da empresa **IDEAL AGRO S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.591.115-6, para operar com crédito presumido, na forma disposta na Portaria GSF Nº 239/2019.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 04;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 239/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 12/2021, constante do processo sob nº 00009.024729/2020-43,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **IDEAL AGRO S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.591.115-6, e no CNPJ/MF sob nº 21.490.106/0004-33, localizado na Rod. Transcerrado, S/N - Fazenda Laranjeiras, Zona Rural, município de Currais – PI, para operar na forma de tributação disposta na Portaria GSF Nº 239/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso ou excluído nas situações elencadas nos arts. 5º e 6º da Portaria GSF Nº 239/2019.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março a 31 de agosto de 2021.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES**, Secretário de Fazenda, em 02/02/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 15/2021**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 55/2020, que credencia o estabelecimento da empresa **VAP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.642.290-6, para operar na forma prevista nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 16/2021 constante do processo sob nº 00009.023673/2020-18,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 55/2020, que credencia o estabelecimento da empresa **VAP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.642.290-6, e no CNPJ/MF sob nº 33.530.813/0001-42, localizado na Rua Luís Pires de Lima, nº 3842, bairro São João, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 17/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 197/2018, que aprova o Regime Especial nº 192/2018, que credencia o estabelecimento da empresa **REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.413.525-0, para operar na forma prevista nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 19/2021, constante do processo sob nº 00009.002014/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 197/2018, que aprova o Regime Especial nº 192/2018, que credencia o estabelecimento da empresa **REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.413.525-0, e no CNPJ/MF sob nº 34.969.576/0001-83, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 2049, bairro Tabuleta, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 17/2021

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 064/2011**, exarado no **Termo de Acordo nº 003/2011**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.489.717-6**.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 32/2021, de 26/01/2021, emitido em face do Processo nº 00009.023246/2020-21,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 31 de janeiro de 2022 o **Regime Especial nº 064/2011**, exarado no **Termo de Acordo nº 003/2011**, ambos de 14 de agosto de 2011, prorrogado até 31 de janeiro de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 28/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CARGILL AGRÍCOLA S A**, estabelecida no Pto Multimodal da Ferrovia Norte-Sul, Km 101, Lotes 01 e 02, Zona Rural, município de Porto Franco – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0036-87 e no CAGEP sob o nº 19.489.717-6 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 13.500/2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária condá na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de fevereiro de 2021 à 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a)**, em 26/01/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 18/2021

Credenciamento em regime especial de tributação do ICMS, concedido ao estabelecimento da empresa **M A SOUSA NETO EIRELI**, CAGEP nº 19.679.513-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI(SEI) nº 33/2021(1097405), de 26/01/2021, emitido em face do Processo nº 00009.024274/2020-66, de 14/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **M A SOUSA NETO EIRELI**, situado na Rodovia BR 316, Km 13, s/n, Bairro Esplanada, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 39.985.295/0001-38 e no CAGEP sob o nº 19.679.513-3, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais, inicialmente no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a)**, em 26/01/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 20/2021

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **GALEGUINHO APICULTURA COMERCIAL E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº **19.678.092-6**, para operar em conformidade com o que dispõe o inciso V do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que trata do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas saídas internas de produtos primários,

CONSIDERANDO o atendimento, pelo contribuinte, aos requisitos exigidos, e seu requerimento constante do Processo nº 00009.023638/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **GALEGUINHO APICULTURA COMERCIAL E EXPORTAÇÃO EIRELI**, localizado na Rua José Ribeiro Américo, nº 119, centro, cidade de São Raimundo Nonato-Município de São Raimundo Nonato – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.733.938/0001-56 e no CAGEP sob nº 19.678.092-6, para operar na condição de responsável pelo lançamento e recolhimento do imposto diferido relativo às aquisições internas de **MEL DE ABELHA**, nos termos do inciso V do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º O beneficiário do regime especial de que trata esta Portaria fica sujeito ao cumprimento das obrigações previstas no Decreto nº 13.500, de 2008, em especial as constantes dos §§ 5º a 8º e 10 do art. 14, bem como dos arts. 879 a 883.

Parágrafo único. O beneficiário deste regime especial, em caráter complementar ao cumprimento das obrigações acessórias, observará, opcionalmente, as disposições contidas na Portaria GSF nº 185/09, de 03 de março de 2009.

Art. 3º O credenciamento ora concedido:

I - acoberta exclusivamente as aquisições quando destinadas à industrialização;

II - poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais desta SEFAZ-PI, ou revogado quando mesmo se mostrar inconveniente aos interesses do Estado ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a)**, em 29/01/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 22/2021

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 028/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 004/2015**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.519.105-6**.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 44/2021, de 02/02/2021, emitido em face do Processo nº 00009.023478/2020-80,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 28 de fevereiro de 2022 o **Regime Especial nº 028/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 004/2015**, ambos de 20 de fevereiro de 2015, prorrogado até 28 de janeiro de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 39/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S A**, estabelecida na Estrada Santa Filomena - Gilbués, Km 35, Zona Rural, município de Santa Filomena - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0576-24 e no CAGEP sob o nº 19.519.105-6 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º art. 3º do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária conda na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de março de 2021 à 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a)**, em 04/02/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

TERMO DE ACORDO Nº 1/2021
Processos nº 00009.001168/2021-95, de 14/01/2021.
Parecer UNATRI nº 11/2021, de 29/01/2021.

Acordo que celebram entre si a empresa **SERAFIM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, CAGEP nº 19.571.722-8 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, através da **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, neste ato representada por sua titular, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **SERAFIM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, com sede em Teresina-PI, na Rua Afonso Pena, 1140, Bairro Lourival Parente, inscrita no CNPJ, sob o nº 23.826.683/0001-08 e no CAGEP, sob o nº 19.571.722-8, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **FRANCISCO JÚNIOR DA SILVA SERAFIM**, CPF nº 553.761.853-20, RG nº 1.376.302/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos a sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

CLÁUSULA OITAVA – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ/PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 29 de janeiro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

FRANCISCO JÚNIOR DA SILVA SERAFIM
CPF: 553.761.853-20
RG: 1.376.302/SSP-PI

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de março de 2021 • Nº 52

ANEXO I

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Cód.	Hid.
--------------	------	------

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Razão Social	CNPJ
--------------------	--------------	------

DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	PERMITE
---------	------	---------	------	---------	------	---------

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMISSÃO

Serviço	Atividade
---------	-----------

ASSINATURAS

Serviço	Comprovante Móvel
---------	-------------------

ANEXO II

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS Nº TVI.....: Nº Atendimento:
--	---

Posto Fiscal
 Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
 Endereço:
 Município: UF: EMAIL:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
 SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
 AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
 DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
 EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
 IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
 COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
 FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
 Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 389/2020, de 14/12/2020; Processo nº 00009.022378/2020-36, de 19/11/2020.

TERMO DE ACORDO Nº 30/2020

Acordo que entre si celebram a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e o estabelecimento da empresa **VIA PARIS AUTOMÓVEIS LTDA** inscrito no CAGEP sob nº 19.531.956-7, para efeito de substituição tributária nas operações interestaduais com peças, partes, componentes e acessórios.

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ, por meio da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, neste ato representada por sua titular, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, ao amparo da Portaria GASEC nº 291/03, de 29

de janeiro de 2003, e de outro o estabelecimento da empresa **VIA PARIS AUTOMÓVEIS LTDA.**, contribuinte substituído deste Estado, domiciliado na Rod. BR 343, Nº 3438, Sala A, Bairro João XXIII, Parnaíba - Piauí, inscrito no CAGEP sob o nº 19.531.956-7 e CNPJ 03.998.690/0004-50, doravante denominado **ACORDANTE**, representado pelo procurador que ao final assina, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula primeira A **ACORDANTE** declara ser concessionária de máquinas, equipamentos, partes e peças originais da empresa **RENAULT DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.913.443/0001-73 e **RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 01.069.573/0001-34, estando credenciada para realizar as vendas de seus produtos dentro dos padrões exigidos pela indústria, contando com funcionários treinados pela própria fábrica, estando, portanto, enquadrada no disposto no inciso II do § 4º do Art. 1.331 do Decreto nº 13.500/08 de 23 de dezembro de 2008.

Cláusula segunda Nos termos do art. 1.331 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, a **ACORDANTE** concorda que, ao adquirir da **RENAULT DO BRASIL S.A.** e da **RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, ainda que não estejam listadas no ANEXO CCXXV do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008 RICMS, fica atribuída ao remetente, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes.

Cláusula terceira A base de cálculo para fins de substituição tributária, em face ao disposto nas cláusulas primeira e segunda, é a estabelecida nos arts. 1.332 e 1.336-B do Decreto nº 13.500/08 de 23 de dezembro de 2008.

Cláusula quarta Aplicam-se ao presente Termo de Acordo, as demais normas tributáveis vigentes, especialmente as contidas no Título IV do Livro III do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.500/2008.

Cláusula quinta O presente Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais por prazo indeterminado, ou até o termo final da vigência dos Protocolos ICMS nº 41/08, de 04 de abril de 2008, e nº 97/10, de 09 de julho de 2010, podendo o mesmo ser cancelado ou revisto a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua assinatura deixarem de existir.

Cláusula sexta Fica eleito o foro de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação de qualquer demanda judicial pertinente ao presente Termo.

E, para que produza efeitos legais, vai este instrumento assinado pelas partes acordantes.

Teresina, 14 de dezembro de 2020.

DENILSON NUNES TORQUATO
RG nº 2.091.350/SSP-PI
CPF nº 649.016.163-83
Representante legal

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/2003, DE 29/01/2003)

Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 391/2020, de 14/12/2020; Processo nº 00009.022380/2020-13, de 19/11/2020.

TERMO DE ACORDO Nº 31/2020

Acordo que entre si celebram a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e o estabelecimento da empresa **VIA PARIS AUTOMÓVEIS LTDA** inscrito no CAGEP sob nº 19.519.085-8, para efeito de substituição tributária nas operações interestaduais com peças, partes, componentes e acessórios.

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ, por meio da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, neste ato representada por sua titular, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, ao amparo da Portaria GASEC nº 291/03, de 29 de janeiro de 2003, e de outro o estabelecimento da empresa **VIA PARIS AUTOMÓVEIS LTDA.**, contribuinte substituído deste Estado, domiciliado na Av. Miguel Rosa, 7267, Sala 05, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina - Piauí, inscrito no CAGEP sob o nº 19.519.085-8 e CNPJ 03.998.690/0003-70, doravante denominado **ACORDANTE**, representado pelo procurador que ao final assina, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula primeira A **ACORDANTE** declara ser concessionária de máquinas, equipamentos, partes e peças originais da empresa **RENAULT DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.913.443/0001-73 e **RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 01.069.573/0001-34, estando credenciada para realizar as vendas de seus produtos dentro dos padrões exigidos pela indústria, contando com funcionários treinados pela própria fábrica, estando, portanto, enquadrada no disposto no inciso II do § 4º do Art. 1.331 do Decreto nº 13.500/08 de 23 de dezembro de 2008.

Cláusula segunda Nos termos do art. 1.331 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, a **ACORDANTE** concorda que, ao adquirir da **RENAULT DO BRASIL S.A.** e da **RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, ainda que não estejam listadas no ANEXO CCXXV do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008 RICMS, fica atribuída ao remetente, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes.

Cláusula terceira A base de cálculo para fins de substituição tributária, em face ao disposto nas cláusulas primeira e segunda, é a estabelecida nos arts. 1.332 e 1.336-B do Decreto nº 13.500/08 de 23 de dezembro de 2008.

Cláusula quarta Aplicam-se ao presente Termo de Acordo, as demais normas tributáveis vigentes, especialmente as contidas no Título IV do Livro III do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.500/2008.

Cláusula quinta O presente Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais por prazo indeterminado, ou até o termo final da vigência dos Protocolos ICMS nº 41/08, de 04 de abril de 2008, e nº 97/10, de 09 de julho de 2010, podendo o mesmo ser cancelado ou revisto a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua assinatura deixarem de existir.

Cláusula sexta Fica eleito o foro de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação de qualquer demanda judicial pertinente ao presente Termo.

E, para que produza efeitos legais, vai este instrumento assinado pelas partes acordantes.

Teresina, 14 de dezembro de 2020.

DENILSON NUNES TORQUATO
RG nº 2.091.350/SSP-PI
CPF nº 649.016.163-83
Representante legal

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/2003, DE 29/01/2003)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 9/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente a GLEBA CHAPADA DA SERRA VERMELHA, situada no município de SEBASTIÃO LEAL-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor JOSÉ LUIZ DA SILVA e a Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.001011/2021-14, tem as seguintes características:

1. Imóvel: GLEBA CHAPADA DA SERRA VERMELHA
2. Município de Sebastião Leal - PI
3. Área: 164.724,8909 ha
4. Perímetro: 476.458,17 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCOLUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 305



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 235/2021

Teresina(PI), 10 de março de 2021

Designa equipe para realização de pregão eletrônico do processo SEI 00011.000530/2019-47

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a equipe para realizar especificamente o pregão eletrônico previsto no processo SEI 00011.000530/2019-47, que tem por objeto Aquisição de Materiais de Consumo para atender à demanda das unidades escolares da rede estadual de ensino do Piauí.

Pregoeiro - Amaurílio Xavier Barbosa Vieira - CPF: 010.062.353-02 - Matrícula n. 0818618-9
Apoio - Erick Barreto da Silva - CPF: 019.512.144-98 - Matrícula n. 8003276

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 455

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 239/2021

Teresina(PI), 11 de março de 2021

Designa equipe para realização de pregão eletrônico do processo SEI 00011.015653/2020-16

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe para realizar especificamente o pregão eletrônico previsto no processo SEI 00011.015653/2020-16, que tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Solução de Nuvem Privada com Infraestrutura Convergente para Datacenter - Hiperconvergência, constituída por componentes de processamento, armazenamento, conectividade, virtualização e sistema de gerenciamento centralizado, bem como a prestação de serviços técnicos especializados:

Pregoeiro - Amaurílio Xavier Barbosa Vieira - CPF: 010.062.353-02 - Matrícula n. 0818618-9
Apoio - Jader Batista Mendes (CPF: 044.209.493-09)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 22/02/2021 - PROCESSO Nº: 2016.04.2628P - PORTARIA Nº: 0152/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA SOARES SOBREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0414620, portador do CPF nº 217.932.203-87 e do PIS/PASEP nº 17022275031, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.755,83 (Mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.755,83

EM: 05/03/2021 - PROCESSO Nº: 2019.03.1709P - PORTARIA Nº: 0313/2021 - PIAUIPREV

Resolve, de conformidade com o Art. 40, §1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **JONALDES GOMES ALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 2145111, portador do CPF nº 328.073.683-87 e do PIS/PASEP nº 12386036903, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 3.751,36 (Três mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 3.751,36
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.751,36

EM: 05/03/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.2673P - PORTARIA Nº: 0308/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA LUCIA ISIDORIO SILVA LUZ**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0422444, portador do CPF nº 134.025.603-72 e do PIS/PASEP nº 17014933726, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.773,84 (Mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$42,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.773,84

EM: 05/03/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.1437P - PORTARIA Nº: 0314/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUSIA ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0394467, portador do CPF nº 353.309.373-53 e do PIS/PASEP nº 17033729454, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.115,20 (Mil, cento e quinze reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.115,20

EM: 09/03/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.0705P - PORTARIA Nº: 0291/2021 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO SOBRINHO**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de BIOMÉDICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0213047, portador do CPF nº 096.237.523-34 e do PIS/PASEP nº 12019657238, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.958,38 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$16,92
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$28,07
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.958,38

EM: 10/03/2021 - PROCESSO Nº: 2017.04.3803P - PORTARIA Nº: 0328/2021 - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0801808-65.2021.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício de Cumprimento nº 1146371/2021/JL/PJUD/GAB/PGE-PI, e o que consta no Processo Nº 2017.04.3803P.

RESOLVE, CONCEDER de forma sub iudice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e condicionada à permanência da mesma, e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ PINHEIRO FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0422428, portador do CPF nº 134.043.853-49 e do PIS/PASEP nº 10678697091, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.773,81 (Mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de março de 2021 • Nº 52

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$42,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.773,81

EM: 09/03/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0509P - PORTARIA Nº: 0326/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSIMAR SOARES DE BRITO SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0871656, portador do CPF nº 342.454.723-91 e do PIS/PASEP nº 17060059731, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.168,67 (Quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$59,76
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.168,67

EM: 08/03/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0118P - PORTARIA Nº: 0318/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ LAGES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de MÉDICO, Plantão Presencial - 24 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0196215, portador do CPF nº 078.496.483-15 e do PIS/PASEP nº 17007879916, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 15.874,26 (Quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$15.836,75
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$15.874,26

EM: 08/03/2021 - PROCESSO Nº: 2017.04.2611P - PORTARIA Nº: 0316/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **TERESA HELENA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0736384, portador do CPF nº 227.212.743-68 e do PIS/PASEP nº 17035753131, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.900,11 (Mil, novecentos reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.856,91

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.900,11

EM: 26/02/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0461P - PORTARIA Nº: 0290/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUCAS CALISTO CLEMENTINO**, ocupante do Grupo Auxiliar - Nível Elementar, no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, Classe III, Padrão E, matrícula nº 044881-8, portador do CPF nº 300.214.723-00 e do PIS/PASEP nº: 10105639866, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.260,28 (Dois mil, duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.637,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$499,18
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$124,09
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.260,28

EM: 09/03/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.1347P - PORTARIA Nº: 0324/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JANDYRA MARIA DE REZENDE MELLO**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, especialidade ENGENHEIRA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0808474, portador do CPF nº 132.561.224-34 e do PIS/PASEP nº 17014949517, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 8.045,00 (Oito mil, quarenta e cinco reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16	R\$8.000,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$45,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.045,00

EM: 09/03/2021 - PROCESSO Nº: 2017.04.0549P - PORTARIA Nº: 0325/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA LÚCIA DE MIRANDA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0480118, portador do CPF nº 199.908.473-04 e do PIS/PASEP nº 17020828165, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.914,51 (Mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.856,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.914,51



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA-EMGERPI Nº 001/2021

Dispõe sobre a suspensão de atividades presenciais por um intervalo de 15 (quinze) dias, tendo em visto o aumento de casos de Covid-19 na empresa e a lotação de leitos nos hospitais para o tratamento da Covid-19 no município de Teresina.

A DIRETORIA EXECUTIVA da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 58, alíneas "b" e "i" c/c o art. 59, alíneas "b", e "j", do Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária de 04 de julho de 2019 e a Ata do Conselho de Administração, de 04 de julho de 2019 (devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI), considerando a Ata do Conselho de Administração de 28 de janeiro de 2020

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto 19.494 de 03 de Março de 2021, que altera o Decreto 19.462, de 18 de fevereiro de 2021, para dispor sobre as medidas sanitárias a serem adotadas a partir das 24 horas do dia 5 de março até as 24 horas do dia 15 de março de 2021, voltadas para o enfrentamento da Covid-19, dentre as quais constam a proibição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas entre as 22 horas e as 5 horas; a suspensão de todos os serviços não essenciais durante os finais de semana; e a determinação de que a Administração pública mantenha os serviços em regime de teletrabalho, restringindo a presença nas repartições públicas em 30% dos servidores;

CONSIDERANDO o aumento de casos de contaminação por Covid-19 amplamente divulgado pelos meios de comunicação e constatado nos boletins diários expedidos pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a lotação de leitos destinados ao tratamento de Covid-19 nos hospitais estaduais, municipais e privados amplamente noticiado pelos meios de comunicação e divulgado pelos boletins da Secretária de Saúde do Estado do Piauí e Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os resultados de testagem positivo para Covid-19 em alguns empregados da Emgerpi que estão exercendo suas atividades de modo presencial nas dependências da empresa

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos demais empregados que não testaram positivo para a Covid-19, bem como a saúde dos visitantes que buscam a Emgerpi de maneira presencial para a resolução de demandas atinentes à empresa.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades presenciais nas dependências da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - Emgerpi por 15 (quinze) dias, intervalo de tempo que é reconhecido pelos órgãos de saúde como o intervalo mínimo necessário de prevenção contra a disseminação e transmissão da Covid-19.

Art. 2º Durante o período determinado no artigo anterior, ficam os empregados da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - Emgerpi exercendo suas atividades no modelo de teletrabalho.

§ 1º Havendo necessidade decorrente da natureza das atividades exercidas, bem como na necessidade de resolução de demandas que requerem urgência, deverá o empregado, se solicitado, comparecer presencialmente à Emgerpi.

§ 2º O empregado no exercício do teletrabalho deverá respeitar o horário de expediente presencial, devendo o mesmo estar sempre disponível para contato fazendo uso de telefone ou por meio de internet.

§ 3º Em caso de o empregado não respeitar as determinações contidas nos parágrafos anteriores, terá o ponto do dia devidamente descontado em seus vencimentos.

§ 4º Caso ocorra a situação prevista no parágrafo anterior, caberá ao chefe imediato comunicar o fato à Diretoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º O público externo que necessitar de resolução de

demandas pertinentes à Emgerpi, deverá solicitar atendimento utilizando os meios de comunicação disponíveis no Instagram e Site da empresa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 12 de março de 2021.

Manoel Luis Figueiredo Neto
Diretor Administrativo e financeiro

Silvana Saraiva das Neves
Diretora de Gestão de Pessoas

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 003/2021

Dispõe sobre valores a título de tarifas operacionais de serviços administrativos gerenciados e administrados pela ADH-PI.

A diretoria da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, transferiu para a ADH-PI a atribuição de gerenciar e administrar as Carteiras Imobiliárias do Estado do Piauí, incluindo as da extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHAB (COHAB/EMGERPI), do extinto Instituto de Assistência e Previdência do Piauí – IAPEP (IAPEP/PIAUIPREV) e do extinto Banco do Estado do Piauí – BEP (GOVERNO DO ESTADO/BEP);

CONSIDERANDO as disposições constantes dos Termos de Cooperação Técnica de nº 002/2019, nº 003/2019, nº 004/2019 que autorizam a ADH-PI adotar medidas e procedimentos gerenciais, técnicos e administrativos na gestão e administração das Carteiras Imobiliárias COHAB/EMGERPI, IAPEP/PIAUIPREV e GOVERNO DO ESTADO/BEP;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência que torna imprescindível a publicação dos serviços e respectivos valores a título de tarifa operacional correspondente aos procedimentos administrativos demandados pelos titulares dos contratos de financiamento habitacional e adquirentes de imóveis que integram as carteiras imobiliárias gerenciadas e administradas pela ADH-PI;

RESOLVE:

1º Revogar a Resolução de Diretoria Nº 002/2021;

2º Fixar, a título de tarifa operacional, o valor dos serviços administrativos demandados pelos titulares dos contratos de financiamento habitacional e adquirentes de imóveis integrantes das carteiras imobiliárias gerenciadas e administradas pela ADH-PI, como descritos a seguir:



SERVIÇOS	VALORES EM R\$
Taxa de aquisição de imóveis e lotes de terreno;	250,00
Transferência de unidades habitacionais com sub-rogação de direitos para terceiros, com recursos do FGTS e Programa FICAM, autofinanciamento, lote de terreno e Aditivo Contratual e/ou Inventário Judicial, decisão judicial entre cônjuges e demais casos decorrentes de obrigação de fazer;	250,00
Cessão de direitos entre promitentes compradores;	500,00
Declaração de quitação de imóveis;	30,00
Permuta de imóveis (entre as partes);	500,00
Avaliação de terreno:	
• Capital	200,00
• Interior	300,00
Declaração de Confrontantes, Memorial Descritivo;	50,00
Taxa de Inscrição;	30,00
Cópia de projeto em plóter (m ²);	50,00
Liberação de Hipoteca e Baixa de Caução;	30,00
Planta baixa original - completa (em papel A4);	30,00
Vistoria técnica.	150,00

2º) Os valores a título de tarifa operacional de que tratam esta Resolução, serão cobrados no ato de abertura do procedimento administrativo e recolhidos previamente à prática dos atos a que se referam;

3º) O pagamento dos valores a título de tarifa operacional de serviços administrativos será feito junto à rede bancária conveniada;

4º) Os comprovantes de pagamento dos valores a título de tarifa operacional de serviços administrativos deverão ser apresentados ao setor perante o qual tramita o respectivo procedimento administrativo;

5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de março de 2021.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

ELDA MARIA DE CARVALHO

Diretora de Unidade Adm. Financeiro

JOSÉ HENRIQUE MACEDO DE SANTIAGO

Diretor de Unidade Técnica e Engenharia

JOÃO RODRIGUES LIMA FILHO

Diretor de Unidade de Habitação

ANA LÚCIA SOUSA GONÇALVES

Diretora de Regularização Fundiária Urbana

Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC

RESOLUÇÃO Nº 01/2021
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC
EXERCÍCIO 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SECULT/PI, por intermédio do Sistema de Incentivo à Cultura - SIEC, tendo em vista a sanção da Lei Estadual nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997 e Lei Estadual nº 7.329/2020 que trata da criação do Sistema de Incentivo à Cultura - SIEC; torna público o presente procedimento de seleção de projetos relativos ao SIEC, de que se justifica pela necessidade de promoção e incentivo a ações e agentes culturais.

Art. 1º Constitui objeto da presente resolução a Seleção de Projetos Artísticos e Culturais, junto ao SIEC 2021, no âmbito do Estado do Piauí.

§1º Com esta iniciativa, pretende-se fomentar e estimular a recuperação do setor cultural em todo o território piauiense, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.

§2º As áreas e segmentos culturais contemplados nesta resolução são:

- Fotografia, Cinema e Vídeo (cinema, vídeo, rádio, tv, fotografia e novas mídias);
- Artes Cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, stand up);
- Artes Plásticas e Artes Gráficas (pintura, escultura, desenho, gravura, intervenção, instalação e artes digitais);
- Folclore e Artesanato (cultura popular, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos culturais, comunidades tradicionais, artesanato e culinária típica piauiense);
- Humanidades (literatura, aquisição de acervo bibliográfico, impressão de livros e incentivo à leitura);
- Música (popular, erudita, instrumental, ópera, canto e coral);
- Patrimônio Cultural Material, Imaterial e Ambiental (museus, memória, pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo e patrimônio ambiental).

Art. 2º Poderão participar da seleção, Pessoa Física e Jurídica.

Parágrafo único: os participantes deverão observar as qualificações descritas abaixo.

- Pessoas Físicas trabalhadores e trabalhadoras da cultura, incluindo artistas, produtores, pesquisadores e técnicos maiores de 18 anos, **residentes e domiciliadas** no Estado do Piauí que deverão ter atuação cultural comprovada há 2 (dois) anos, a partir da publicação desta resolução;
- Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos) qualificados como MEI - Microempreendedor Individual - pequeno empresário individual que atue nas áreas da cultura, que deverão ter atuação cultural comprovada há 2 (dois) anos, a partir da publicação desta resolução;
- Empresa com finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ ou no documento de constituição, tal como contrato social, requerimento de empresário;
- OSC (Organização da Sociedade Civil) - Associações, Institutos, Fundações ou cooperativas de finalidade cultural devidamente expressa em seus estatutos e/ou em seu CNPJ;
- A pessoa jurídica deverá ser sediada no Estado do Piauí e ter atuação comprovada no setor cultural na forma do item que deverão ter atuação cultural comprovada há 2 (dois) anos, a partir da publicação desta resolução.

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada contendo todos os documentos necessários para análise do SIEC.

Parágrafo único: a documentação exigida no caput do art. 3º deverá conter ofício encaminhando o formulário do projeto, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo do SIEC, Sr. Fábio Núñez Novo:

- DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EM CASO DE PESSOA FÍSICA: 01 (uma) via do formulário do projeto, cópias dos documentos pessoais, comprovante de residência atualizado ou declaração de próprio punho, com base na Lei Estadual nº 6.350, de 25 de abril de 2013, além de release sobre as atividades do(a) proponente ou responsável (pessoa física), ainda podendo complementar com a carteira do

SICAC, observado o prazo de 2 (dois) anos anteriores à publicação dessa resolução, para fins de comprovação de atividade cultural;

b) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EM CASO DE PESSOA JURÍDICA: 01 (uma) via do projeto, Certidões Negativas (Tributos Municipais e Estaduais), cartão de CNPJ, Ata de Fundação, contrato social ou ato constitutivo da empresa, no caso de MEI o documento de certificação, comprovante de endereço atualizado ou declaração de próprio punho, com base na Lei Estadual nº 6.350, de 25 de abril de 2013, além de release sobre as atividades culturais do(a) proponente, ainda podendo complementar com a carteira do SICAC, observado o prazo de 2 (dois) anos anteriores à publicação dessa resolução, para fins de comprovação de atividade cultural;

c) Os projetos apresentados com a documentação incompleta, **exigidas no parágrafo único bem como alíneas a e b**, ficarão automaticamente impossibilitados de análise pelo Conselho Deliberativo do SIEC, não cabendo a estes qualquer natureza de recursos.

Art. 4º Os participantes deverão observar as seguintes vedações:

§1º É vedada a inscrição de mais de 2 (dois) projetos para Pessoa Física e mais de 4 (quatro) projetos para Pessoa Jurídica, do mesmo artista, grupo, coletivo, trupe, companhia, bem como um mesmo evento, ação ou produto cultural, ainda que com proponentes (CPF ou CNPJ) diferentes, ficando a cargo da escolha e seleção pelo crivo técnico do SIEC;

§2º Será eliminado(a), sumariamente, o proponente na qualidade de Pessoa Física que apresentar projeto ou iniciativa cultural superior à R\$ 51.520,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais).

§3º O MEI (micro empreendedor individual) somente poderá participar deste certame desde que se trate do próprio executor do projeto, não podendo figurar como representante de artistas, grupos, companhias, coletivos ou trupes, caso em que será inabilitado;

§4º O MEI (micro empreendedor individual) não poderá concorrer a propostas superiores a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), valor correspondente ao limite de receita bruta que autoriza o enquadramento nessa categoria empresarial;

§5º Em relação às pessoas físicas ou representantes de pessoa jurídicas é vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a SECULT/PIAUI;

§6º São vedadas a participação de órgãos públicos, fundações públicas e entidades do sistema "S";

§7º É vedada a participação de Conselheiros Titulares ou Suplentes do SIEC nesta resolução como proponente;

§8º Ficam também impedidos de participar parentes consanguíneos ou afins de até o terceiro grau dos referidos conselheiros e suplentes;

§9º É vedada a participação de proponentes que estão impedidos de participar de licitações do governo federal, estadual e municipal.

Art. 5º Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da renúncia fiscal de 0,5% do orçamento estadual relativo ao ICMS, totalizando numericamente em R\$ 12.990.232,60 (doze milhões, novecentos e noventa mil reais, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), sendo:

§1º CAPITAL – R\$ 4.221.825,60 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);

§2º INTERIOR – R\$ 4.546.581,42 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos);

§3º GOVERNO R\$ 4.221.825,60 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 6º Na quantidade de projetos selecionados, 30% (trinta por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras ou iniciativas que abordem expressões da cultura afro-brasileira e 10% (dez por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas com deficiência ou iniciativas culturais voltadas para estas.

Art. 7º Os proponentes, quanto às inscrições, deverão preencher formulário padrão disponibilizado no sítio de internet (www.cultura.pi.gov.br).

§1º As inscrições serão feitas no período **de 16 de Março à 30 de Março de 2021**;

§2º A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta resolução, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

§3º O proponente que optar por concorrer na vaga descrita no caput do art. 6º, deverá preencher autodeclaração disponibilizada como anexo no site www.cultura.pi.gov.br;

§4º As inscrições dos projetos serão feitas via postal devendo os mesmos serem encaminhados ao Endereço a seguir: PRAÇA MARECHAL DEODORO 816, CENTRO, TERESINA - PI, CEP 64000-160, AOS CUIDADOS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC ou por meio eletrônico (inscricaoiec2021@secult.pi.gov.br).

Art. 8º A seleção dos projetos dar-se-á em duas fases:

§1º Fase Documental: será avaliada a documentação enviada, a adequação da proposta ao objeto da Resolução, por sua vez a distribuição dos projetos para análise do Conselho Deliberativo do SIEC será realizada de acordo com a demanda, respeitando a ordem de inscrição, incumbindo-lhe a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura – SIEC;

§2º Fase Seleção: as inscrições habilitadas na fase documental serão avaliadas pelos membros titulares e suplentes convocados do Conselho Deliberativo do SIEC, que terá prazo de **30 (trinta) dias**, a partir do término das inscrições, para julgar e apresentar o resultado geral das análises de todos os projetos apresentados, cabendo ao Conselho Deliberativo do SIEC avaliar os valores propostos em cada projeto e decidir o valor limite a ser aprovado, conforme art. 6º, inciso VI, da Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997;

§3º Os membros do Conselho do SIEC ficam impedidos de apreciar as candidaturas:

a) Nas quais tenham interesse direto ou indireto;

b) Nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

c) Apresentadas por instituição proponente com a qual teve vínculo societário ou trabalhista nos últimos dois anos;

d) Apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente;

§4º O membro do Conselho do SIEC que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar;

Art. 9º Será desclassificado(a) o(a) candidato(a)/proponente que:

§1º Não observar os critérios de vedação no art. 4º;

§2º Não enviar, na ocasião da inscrição, o projeto via correios ou de forma eletrônica via email na forma do art 7º, §4º.

§3º Solicitar formalmente a desistência da participação no certame;

§4º A relação dos projetos contemplados será divulgada na página eletrônica da SECULT/Piauí (www.cultura.pi.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 10º São obrigações dos proponentes que tenham seus projetos aprovados:

§1º A prestação de contas deve ser apresentada com documentos fiscais (notas, recibos e transferências) e provas de realização de serviços através de fotografias e vídeos;

§2º A referida prestação de contas será analisada pelo Conselho Deliberativo do SIEC;

§3º Os contemplados autorizam, desde já, à SECULT/Piauí, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação bem como da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras necessidades próprias ao serviço público, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado;

§4º Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação as logomarcas da SECULT/Piauí, do Governo do Estado do Piauí, do SIEC e do respectivo patrocinador, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site da SECULT/Piauí (www.cultura.pi.gov.br).

Art. 11º As datas e prazos previstos de que trata essa resolução são:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no DOE/PI e Site Oficial da SECULT/PI	16/03/2021
Início das inscrições	16/03/2021
Término das inscrições	30/03/2021
Publicação do Resultado Final	30/04/2021

Art. 12º São disposições gerais:

§1º A inexecução total ou parcial dos projetos contemplados implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis e a devolução dos recursos recebidos atualizados de acordo



com a legislação vigente;

§2º A SECULT/Piauí não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização dos projetos selecionados (ECAD, OMB, Sindicato dos Músicos, SBAT, direitos de imagem etc.), sendo essas de total responsabilidade dos contemplados;

§3º Eventuais alterações nos projetos selecionados/contemplados só poderão ser realizadas após autorização do SIEC;

§4º Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, poderão ser concedidos outras iniciativas, desde que observada a ordem de classificação feita pelo Conselho Deliberativo do SIEC;

§5º O contemplado será responsabilizado nas esferas cíveis, administrativa e penal pela inscrição e/ou realização do seu projeto, não cabendo à SECULT/Piauí e/ou ao SIEC nenhuma responsabilidade sobre o mesmo;

§6º Todas as informações geradas no âmbito desta ação são públicas e serão disponibilizadas no site da SECULT/Piauí (www.cultura.pi.gov.br), resguardadas aquelas de caráter pessoal;

§7º É de responsabilidade dos concorrentes o acompanhamento dos resultados da seleção, bem como de comunicados sobre qualquer decisão ou alteração, através dos meios de divulgação informados nesta resolução;

§8º Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do proponente;

§9º Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Deliberativo do SIEC.

Teresina - Piauí.

Em 16 Março de 2021.

FÁBIO NUÑEZ NOVO
Presidente Conselho Deliberativo do SIEC

Of. 001

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO SEDUC-PINº: 00011.002055/2020-87

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: ANTÔNIO LIMA DE ALENCAR - ME (MAGAZINE MILITAR ÔMEGA), inscrita no CNPJ sob o nº 12.328.506/0001-03

FUNDAMENTAÇÃO: Resolução nº 02/2020 da COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR) art. 3º, inciso III, alínea "b", com arrimo no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93. OBJETO: O presente instrumento visa estabelecer a suspensão da execução e vigência, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, do contrato a que este termo se refere, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO PROGRAMA MIRIM CIDADÃO, conforme especificações e quantitativos discriminados no contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Ellen Gera de Brito Moura
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Of. 079



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.000508/2021-18

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a) Melícia Galeno Spindola, os efeitos retroagirão a contar de 12 de janeiro de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 27/01/2021, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por MELÍCIA GALENO SPINDOLA - Matr.0321956-9, Professora, em 18/02/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 70



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	009/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores, e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	ÓTIMA DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	05.577.401/0001-22
Resumo do Objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	03/03/2021
Valor Global	R\$ 46.023,50 (quarenta e seis mil vinte e três reais e cinquenta centavos)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI – fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NADIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: OTIMA DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa

Diretora Geral

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, DISPENSA DE Nº 009/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FAVORECIDO:

EMPRESA: OTIMA DISTRIBUIDORA

Endereço: RUA Magalhães Filho, 720-centro – Teresina -PI
CNPJ: 05.577.401/0001-22

• **VALOR TOTAL:** R\$ 46.023,50 (quarenta e seis mil vinte e três reais e cinquenta centavos)

• **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

• **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021-ALUGUEL DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO.

Nº DO CONTRATO: 03/2021

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19

CONTRATADA: FRANCISCA ODALÉIA OLIVEIRA CARRIAS

ENDEREÇO: RUADAVID CALDAS Nº 222 - CENTRO EMBARRAS - PI

CPF DO CONTRATADO: 894.800.153-15

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE ALUGUEL DE UM IMÓVEL REIDENCIAL PARA O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2021

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: FRANCISCA ODALÉIA OLIVEIRA CARRIAS

Of. 05



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0020.220221.0036

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FADEX - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
CONTRATADA/EMPRESA SELECIONADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de plataforma de QI CLOUD com licenciamento por um prazo de 12 meses visando a execução do Projeto de pesquisa diagnóstico estrutural de escolas da Rede Pública do Estado do Piauí, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2020, firmado com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, e SEDUC - Secretaria da Educação.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

FONTE DE RECURSO: Contrato nº 151/2020. Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Teresina, em 11 de março de 2021.

Samuel Pontes do Nascimento
Superintendência/FADEX

Of. 056



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2021

NÚMERO PROCESSO SEI: 00317.000032/2020-01

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2020

NÚMERO AUTOMÁTICO DE CADASTRO DO CONTRATO NO SIAFE/PI: 21001451

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 039/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2º Lei 8.666/93, de 21/06/1993

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ DO CONTRADO: 17.323.084/0001-05

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 11.844,00 M² em pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal de Telha-PI.

PRAZO DE VIGENCIA: 27/01/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.025.059,64 (Um milhão, vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 605; Programa: 06; Projeto Atividade: 1973.

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSOS: 00/16/17

NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00106

NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00051

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2021

NÚMERO PROCESSO SEI: 00317.000110/2020-60

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 399/2020

NÚMERO AUTOMÁTICO DE CADASTRO DO CONTRATO NO SIAFE/PI: 21001455

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 059/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2º Lei 8.666/93, de 21/06/1993

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ DO CONTRADO: 17.780.223/0001-11

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de março de 2021 • Nº 52

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 5.000,00 M² em pavimentação em paralelepípedo no município de Pavussu-PI.
PRAZO DE VIGENCIA: 03/02/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 445.529,18 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 52.101/Função: 20; Sub-Função 605; Programa: 06; Projeto Atividade: 1973.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00108
NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00053
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Emilliana Regina de Sousa Almeida

Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de Licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste hospital.

OBJETO: Aquisição de Teste imunocromatográfico rápido de diagnóstico para a detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 em amostras humanas de swab nasofaríngeo para atender as necessidades emergenciais do Hospital.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.

CONTRATADO: ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A., CNPJ Nº 50.248.780/0013-03.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 002/2021, DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA.

Luzilândia, 12 de março de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 006/2021
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 002/2020
OBJETO	Aquisição de Teste imunocromatográfico rápido de diagnóstico para a detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 em amostras humanas de swab nasofaríngeo para atender as necessidades emergenciais do Hospital
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A., CNPJ Nº 50.248.780/0013-03.
VALOR	R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	12/03/2021
FIM DA VIGENCIA	30 (trinta) dias
SIGNATÁRIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Sandra Nunes de Almeida (CONTRATADO).

Luzilândia, 12 de março de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

Of. 38



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO	Nº 032/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Nº 020/2020
FUNDAMENTAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.0001207/20-09
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), PARA O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE CNPJ Nº 06.553.564/0155-93. PARNAÍBA-PI.
CONTRATADO	SILVA & ALVES PRODUTOS TROPICAIS LTDA EPP CNPJ: 01.542.171/0001-05.
VALOR TOTAL	R\$ 427.857,90 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	113
DATA DA ASSINATURA	12/03/2021
VIGENCIA	12 MESES
SIGNATÁRIO	MARISA CORRÊA (CONTRATANTE) SINVAL ALVES DA SILVA (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 033/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Nº 020/2020
FUNDAMENTAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.0001207/20-09
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), PARA O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE CNPJ Nº 06.553.564/0155-93. PARNAÍBA-PI.
CONTRATADO	C S NASCIMENTO DE SOUSA & CIA LTDA ME CNPJ: 15.630.066/0001-32.
VALOR TOTAL	R\$ 371.981,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS).
FONTE DE RECURSO	113
DATA DA ASSINATURA	12/03/2021
VIGENCIA	12 MESES
SIGNATÁRIO	MARISA CORRÊA (CONTRATANTE) CLETO SANDYS NASCIMENTO DE SOUSA (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 034/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Nº 020/2020
FUNDAMENTAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.0001207/20-09
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), PARA O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE CNPJ Nº 06.553.564/0155-93. PARNAÍBA-PI.
CONTRATADO	FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 14.988.111/0001-62.
VALOR TOTAL	R\$ 1.163.083,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS).
FONTE DE RECURSO	113
DATA DA ASSINATURA	12/03/2021
VIGENCIA	12 MESES
SIGNATÁRIO	MARISA CORRÊA (CONTRATANTE) ANTÔNIO ILDO DA SILVA SOUSA (CONTRATADO).

MARISA CORRÊA

Diretora Geral

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA)
Parnaíba-PI

Of. 092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA

TERMO de HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR 001/2021
Com fundamento nos Decretos de Emergência e calamidade Pública

HOMOLOGO na forma da Lei o Processo administrativo, que trata de Dispensa de Licitação em Função de Pequeno Valor nº 001/2021, que tem como objeto Contratação Direta de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA, e convoco a empresa Milton Reis-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.286.894/0001-00, localizada Rua Getúlio Vargas, 298 - Centro, Santa Filomena-PI, para a assinatura do contrato no valor Global de R\$ 17.454,00 (Dezesete mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro reais), nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Filomena/PI. em: 01 de março de 2021.

MOISES DE SOUSA NERIS
DIRETOR HOSPITALAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR nº. 001/2021
FUNDAMENTO NOS RESPECTIVOS DECRETOS DE
EMERGÊNCIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA

CONTRATANTE: Unidade Mista de Saúde de Santa Filomena - Piauí.
CONTRATADA: Milton Reis-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.286.894/0001-00, localizada Rua Getúlio Vargas, 298 - Centro, Santa Filomena-PI;

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.454,00 (Dezesete mil, Quatrocentos e Cinquenta e quatro reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas com a execução do presente correrão à conta dos recursos DO Recursos do Tesouro Estadual/SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01 de MARÇO de 2021.

PRAZO DE VIGENCIA: 90 DIAS.

Moises de Sousa Neris - Diretor Hospitalar.

TERMO de HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR 002/2021
Com fundamento nos Decretos de Emergência e calamidade Pública

HOMOLOGO na forma da Lei o Processo administrativo, que trata de Dispensa de Licitação em Função de Pequeno Valor nº 002/2021, que tem como objeto Contratação Direta de Empresa para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA, e convoco a empresa ANA LUIZA DE CARVALHO BASTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.632.228/0001-10, localizada na Avenida Rio Parnaíba - Centro, Alto Parnaíba - MA, para a assinatura do contrato no valor Global de R\$ 17.487,00 (Dezesete mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete reais), nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Filomena/PI. em: 01 de março de 2021.

MOISES DE SOUSA NERIS
DIRETOR HOSPITALAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR nº. 002/2021
FUNDAMENTO NOS RESPECTIVOS DECRETOS DE
EMERGÊNCIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA

CONTRATANTE: Unidade Mista de Saúde de Santa Filomena - Piauí.
CONTRATADA: ANA LUIZA DE CARVALHO BASTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.632.228/0001-10, localizada na Avenida Rio Parnaíba - Centro, Alto Parnaíba - MA;

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.487,00 (Dezesete mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas com a execução do presente correrão à conta dos recursos DO Recursos do Tesouro Estadual/SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01 de MARÇO de 2021.

PRAZO DE VIGENCIA: 90 DIAS.

Moises de Sousa Neris - Diretor Hospitalar.

TERMO de HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR 003/2021
Com fundamento nos Decretos de Emergência e calamidade Pública

HOMOLOGO na forma da Lei o Processo administrativo, que trata de Dispensa de Licitação em Função de Pequeno Valor nº 003/2021, que tem como objeto Contratação Direta de Empresa para Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender as necessidades da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA, e convoco a SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78, localizada na Rua São Francisco, 150, Bairro São Francisco, Balsas - MA, para a assinatura do contrato no valor Global de R\$ 17.590,00 (Dezesete mil, Quinhentos e Noventa reais), nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Filomena/PI. em: 01 de março de 2021.

MOISES DE SOUSA NERIS

DIRETOR HOSPITALAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR nº. 003/2021
FUNDAMENTO NOS RESPECTIVOS DECRETOS DE
EMERGÊNCIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA

CONTRATANTE: Unidade Mista de Saúde de Santa Filomena - Piauí.
CONTRATADA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78, localizada na Rua São Francisco, 150, Bairro São Francisco, Balsas - MA;

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender as necessidades da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.590,00 (Dezesete mil, Quinhentos e Noventa reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas com a execução do presente correrão à conta dos recursos DO Recursos do Tesouro Estadual/SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02 de MARÇO de 2021.

PRAZO DE VIGENCIA: 90 DIAS.

Moises de Sousa Neris - Diretor Hospitalar.

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Segunda-feira, 15 de março de 2021 • Nº 52



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 078/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): PRO-RAD consultores em Radioproteção
S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74
OBJETO: serviços de dosimetria (TLD)
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.737,88
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: PRO-RAD C. Raiop, S/S Ltda

EXTRATO DO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 076/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): 2MV DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Luvas Cirúrgicas, Mascaras descartáveis e N95
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 181.320,000
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Marciel dos Santos Sousa

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extrato de prorrogação de prazo - 2021.

Referencia: Convênio Nº 06/2012 Processo: Nº 16.830/11
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Picos - PI
Objeto do Convênio: Participação do Estado do Piauí para a
Construção de Bloco de Cereais e de Bloco de Carnes no Mercado do
Produtor, no município de Picos - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência
por mais 180 (cento e oitenta) dias por ato administrativo.
Data da Assinatura: 15/03/2021.
Assina: Janaina Pinto Marques Tavares - Secretária da Infraestrutura
do Estado do Piauí.

Of. 128



AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento
de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída
pela Portaria Nº 007, de 11 de janeiro de 2021, torna público para
conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na
forma exposta na Ata datada de 12 de março de 2021, cuja classificação
é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar -
CONSTRUTORA RENATA LTDA, valor da proposta: R\$ 18.053.157,26
(dezoito milhões, cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete
e vinte e seis centavos); 2º lugar - COMPANHIA AGRÍCOLA
MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA, valor da proposta:
R\$ 18.152.309,23 (dezoito milhões, cento e cinquenta e dois mil,
trezentos e nove reais e vinte e três centavos). A ata e as propostas de
preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão

acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no
horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 12 de março de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

Of. 117



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021	
Nº do processo SEI	00119.000269/2020-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000442
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 099.2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 30.962.822/0001-14
Resumo do objeto do contrato	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 7.024,80 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	05/03/2021
Valor global	R\$ 610.981,24 (SEISCENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 100/116/117
Fonte de Recursos	100/116/117
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00130
Nº Nota Patrimonial	2021NP02706
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO – NATUS ENGENHARIA EIRELI

Of. 329



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

TERMO ADITIVO Nº 02

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 3/2021 – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:** alterar a data/período das atividades do Cronograma do Edital SEDUC-PI/GSE Nº 3/2021 – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, conforme descrito abaixo:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Resultado Classificatório da Homologação das Inscrições	16/03/2021
Divulgação dos Candidatos Aptos para Análise Curricular	16/03/2021

Teresina, 12 de março de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Adriana de Moura Silva

Diretora da Unidade de Educação Técnica e Profissional
Coordenadora Estadual do Programa Novos Caminhos

Of. 033

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2021	
Nº do processo SEI	00011.006956/2021-29
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Construção de 01 (uma) Escola Nova, no município de São José do Peixe-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	13/04/2021 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 3.100.652,58 (Três milhões, cem mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12368021956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 (Tesouro Estadual) - 000025 - Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51- Obras e Instalações.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00268

Teresina (PI), 12 de março de 2021

Marila Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 129



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

FAPEPI/FINEP/FNDCT 01/2021

Subvenção Econômica à Inovação – Tecnova II Piauí

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí — FAPEPI informa aos interessados a prorrogação do CRONOGRAMA DA Chamada Pública que tem como objetivo Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) - de empresas piauienses para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública estadual de inovação.

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA

Fase	Data	Responsável
Lançamento da Chamada Pública.	28/01/2021	FAPEPI
Início do prazo para envio eletrônico da proposta.	29/01/2021	FAPEPI
Término do prazo para envio eletrônico da proposta.	31/03/2021 18:00h	EMPRESA
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais e início do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais.	15/04/2021	FAPEPI
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais.	25/04/2021	EMPRESA
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito e início do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito.	25/05/2021	FAPEPI
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito.	05/06/2021	EMPRESA
Divulgação da Lista Final de Aprovados.	15/06/2021	FAPEPI
Início da contratação dos projetos aprovados.	01/07/2021	FAPEPI
Término da contratação dos projetos aprovados.	20/08/2021	FAPEPI

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas junto ao e-mail: fapepi.ddct@gmail.com

Antônio Cardoso do Amaral
Presidente FAPEPI

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 07.532.783/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração do prazo de execução do Contrato nº 130/2020. O prazo de execução será ampliado em 120 (dias), sendo prorrogado até a data de 18/07/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Cocal-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 18/07/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/03/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Fredson Pinheiros Rodrigues, pela Empresa CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 03.611.978/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração do prazo de execução do Contrato nº 131/2020. O prazo de execução será ampliado em 120 (dias), sendo prorrogado até a data de 18/07/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Batalha-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 18/07/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/03/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Francisco da Costa Araújo Neto, pela Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração do prazo de execução do Contrato nº 104/2020. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até a data de 28/06/2021, relativo à obra de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Beneditinos-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 28/06/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/03/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

e Felipe de Santana Machado, pela Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 26.912.948/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução para crescer 90 (noventa) dias, ao final do prazo de término do nono aditivo contados do dia 17/03/2021, vigorando o novo prazo até 15/06/2021 do contrato 117/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15/06/2021.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/03/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 116/117.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Alaíde dos Santos Lobão, pela Empresa Ancal Construções LTDA ME.

CARINA TOMAZ CÂMARA
Secretária de Estado de Turismo

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 26.912.948/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução para crescer 90 (noventa) dias, ao final do prazo de término do nono aditivo contados do dia 17/03/2021, vigorando o novo prazo até 15/06/2021 do contrato 135/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15/06/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/03/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 116/117.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Alaíde dos Santos Lobão, pela Empresa Ancal Construções LTDA ME.

CARINA TOMAZ CÂMARA
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: A.A DOS SANTOS NETO.
CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução para crescer 90 (noventa) dias, ao final do prazo de término do nono aditivo contados do dia 17/03/2021, vigorando o novo prazo até 15/06/2021 do contrato 026/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15/06/2021.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/03/2021.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 116/117.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Aprígio Antônio dos Santos Neto, pela Empresa A.A DOS SANTOS NETO.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2021, de 10/03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote e adjudicação por lote, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Frutas e Verduras, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 26/03/2021, às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969. Oeiras-PI, 12 de março de 2021.

Jonas Gonçalves de Moura
Pregoeiro do HRDC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2021, de 10/03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote e adjudicação por lote, objetivando a Aquisição de Material de Construção, Material Elétrico, Material Hidráulico, Tintas/Pinturas, Ferragens e Diversos, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 26/03/2021, às 14:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969. Oeiras-PI, 12 de março de 2021.

Jonas Gonçalves de Moura
Pregoeiro do HRDC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2021, de 10/03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global e adjudicação global, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura

ocorrerá no dia 26/03/2021, às 11:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 12 de março de 2021.

Jonas Gonçalves de Moura
Pregoeiro do HRDC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2021, de 10/03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global e adjudicação global, objetivando a Aquisição de Material Descartável, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 26/03/2021, às 9:30 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 12 de março de 2021.

Jonas Gonçalves de Moura
Pregoeiro do HRDC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2021, de 10/03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global e adjudicação global, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 26/03/2021, às 16:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 12 de março de 2021.

Jonas Gonçalves de Moura
Pregoeiro do HRDC

Of. 058



**ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000220/2020-68
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA nº 011/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI - ÁREA 10.022,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	19/04/2021 às 11:00 horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 859.237,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16208 - IDEPI; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067 - OBRAS DE MOBILIDADE URBANA; NATUREZA: 449051; DETALHAMENTO DA FONTE: 100 - RECURSO TESOIRO ESTADUAL
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00133

Of. 343

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI.
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 387.350,42 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais, e quarenta e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI.
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 387.350,42 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais, e quarenta e dois centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/03/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE COPEL/IDEPI

Of. 347

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba-PI, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo II) comunica aos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A SUA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: CAIO PASSOS, JOSE DE LIMA COUTO, FRANCISCA BORGES, ROLAND JACOB, FREI ANASTACIO, VALDIR EDSON, AUGUSTO BAUER, RECREAÇÃO BOA ESPERANÇA, MARIADO AMPARO, ANTONIO SELIGMAM, SAO FRANCISCO DOS CAPUCHINHOS, IRMADEDI ASSUNÇÃO, MARIA DAS GRAÇAS LOPES BEZERRA, CANDIDO ATHAYDE, LAURO DE ANDRADE CORREIA, GASTAO NEVES, ZILDA ARNS, FRANCISCO VIEIRA, TIA ALTAIDE, BENEDITO SILVESTRE, PEDRO PEREIRA, JOAO CAMPOS, EDENIR ARAUJO DE SOUSA, TIA MAFISA, JOAO SEVERO, ANTONIO VIEIRA, OLAVO CARVALHO, LOZINHA BEZERRA, NUCLEO DE REFORCO ANEXO DA E.M TIA ERINELDA, TIA MIRTES, TIA BEZINHA, ADEMAR NEVES, ALTAIR PIRES ATHAYDE, ARIMATEIA CARVALHO, BENEDITO DOS SANTOS LIMA, BENEDITO JONAS CORREIA, BORGES MACHADO, DOMINGOS RUBEM UCHOA, DR. JOAO SILVA FILHO, EVANGELINA ROSA DA SILVA, FONTES IBIAPINA, FREI HIGINO, GODOFREDO DE MIRANDA, HENRIETTE SOTTER, HERMILA MILOCA FRANCO RAMOS, ISAIAS PEREIRA GALENO, JORNALISTA ANTERO CARDOSO FILHO, JOSE ALEXANDRE, JOSE DE SOUSA PIRES SANTANA, JOSE RIBAMAR DE LIRA, JOZIMO TAVARES, MARIO REIS, MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO, MONSENHOR MARIO JOSE DE MENEZES, PLAUTILA LOPES DO NASCIMENTO, ALBERTINA FURTADO CASTELO BRANCO, ANTONIO TOMAZ DA COSTA FILHO, JOAO ORLANDO, JOSE RODRIGUES E SILVA, MARIA CELESTE DE JESUS, RENATO CASTELO BRANCO, RUI BARBOSA, SAMUEL SANTOS, SAO JOSE DO REBENTAO, CAIC INFANTIL, COMENDADOR CORTEZ, EDUCACAO INFANTIL EVANGELINA ROSA, ANTONIETA MARTINS, MARIELISIE MOURAO, EDUCACAO INFANTIL SAO JOSE, EDUCACAO INFANTIL TIA BITA, EDUCACAO INFANTIL TIA NYMPHA, EDUCACAO INFANTIL TIO ZECA, EDUCACAO INFANTIL TIATEREZINHA, EDUCACAO INFANTIL RECANTO BEIJA FLOR, FREI ROGERIO DE MILAO, REVERENDO ERASMO MARTINS, ELIANA FRANÇA, SONIA VIANA, MONSENHOR ROBERTO LOPES, MARIA DE LOURDES PEREIRA, TIA ERINELDA, CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA, NENEM BARROS, CRECHE FRANCISQUINHA NEVES, E DEMAIS NECESSIDADES DASECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI, cuja data de abertura estava marcada para o dia 12 de março de 2021 às 8:00h, fica remarcada para o dia 30 de março de 2021, às 8:00 horas. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Parnaíba-PI, 12 de março de 2021. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira, Presidente da CPL II.

P. P. 4330

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação - grupo I informa aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A SUA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REFORMA DAS UBS MUNICIPAIS: MÓDULO 15/17, MOD. 30, MOD. 12/13, MOD. 06, MOD. 27, MOD. 41, MOD. 21, MOD. 1/2, MOD. 37, MOD. 11, MOD. 20, MOD. 22, MOD. 25, MOD. 38, MOD. 18/19, CÉO/CES, CAPS II, CAPS AD III, SALAS NES/VISA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cuja data de abertura estava marcada para o dia 15 de março de 2021 às 9:00h, fica remarcada para o dia 31 de março de 2021, às 9:00 horas, em virtude da necessidade de readequação do seu Edital. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Parnaíba (PI) 12 de março de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 4331

P. M. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ- PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 003/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 30/03/2021, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma de quadra poliesportiva. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. VALOR: R\$ 238.936,74. TEL.: 89-34660050.

Curral Novo do Piauí (PI), 12 de março de 2021.

Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 4333

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 - REABERTURA

Processo Adm. nº 0159/2021. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2021, abertura dia 26/03/2021 às 11h20min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo passeio, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação de São José do Divino-PI, conforme termo de referência. Valor estimado: Conforme termo de referência. Fonte de Recursos: ICMS. Retirada do edital e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 08h às 13h. Tel.: (86)3346-1231/3346-1134. E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021

Processo Adm. nº 0705/2021. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2021, abertura dia 26/03/2021 às 08h15min, objetivando Registro de preço Contratação dos serviços de recarga parcelada de toner, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Município de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 46.800,00. Fonte de Recursos: FPM, FMAS, ICMS, Conta Movimento e outros. Local do evento e informações: Sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 8h às 13h, telefone: (86) 3346-1231/1134, E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021

Processo Adm. nº 0560/2021. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 018/2021, abertura dia 26/03/2021 às 10h00min, objetivando Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de odontologia para atuar junto a secretaria municipal de saúde de São José do Divino-PI. Valor estimado: Conforme edital. Fonte de Recursos: FUS, NASE, SUS Custeio. Local do evento e informações: Sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 8h às 13h, telefone: (86) 3346-1231/1134, E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 12 de março de 2021.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA
Pregoeira

P. P. 4336



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS



EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo: 00028.005217/2021-31

Participes: Município de Barro Duro-PI, CNPJ N.º 06.554.745/0001-89 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 2 - Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD-04; Aglomerado AG-09;

Área de Policiamento: GPM de Barro Duro-PI/1ª Cia/18º BPM/CPCE
Recursos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Vigência: 01 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Elói Pereira de Sousa - Prefeito Municipal de Barro Duro-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 395

EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo: 00028.003408/2021-68

Participes: Município de Cajazeiras do Piauí, CNPJ N.º 01.612.573/0001-39 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 3 - Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 7 - Vale do Canindé e Aglomerado AG-16;
Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/14º BPM/CPSA

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Carlos Alberto Silvestre de Sousa - Prefeito do Município de Cajazeiras do Piauí e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 1401

EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo n.º 00028.005097/2021-71

Participes: Município de Francisco Macedo-PI, CNPJ N.º 01.612.560/0001-60 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 4 - Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 12 - Vale do Itaim e Aglomerado AG-13;
Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 3ª Cia/4º BPM/ CPSA

Recursos previstos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes

Vigência: 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Adelson Antão de Carvalho - Prefeito do Município de Francisco Macedo-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

Of. 1405



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 53/2021/FEPISERH
Ref. a Dispensa De Licitação nº 003/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.229/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI - EPP
CNPJ: 04.324.939/0001-62
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA VÍDEO CIRURGIAS 15 X 250CM, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de consumo/ Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso IV.
Data da Assinatura: 12 (doze) de março de 2021.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI - EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 78/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico Nº 36/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.002.845/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 18.224.182/0001-40
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - INSUMOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.
Valor total do contrato: R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 12 (doze) de março de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 88/2021/FEPISERH
Ref. a Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.553/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 23.548.662/0001-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAIS - ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 5.961,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta e um reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 12 (doze) de março de 2021.
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 23/2020

Vencedor: JRS construções EIRELI

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: contratação de EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI.

Termo de Homologação e Adjucação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 23/2020, preço Global, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa JRS construções EIRELI (CNPJ: 08.974.524/0001-95), a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$ 491.224,90 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 11 de março de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 096/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 096/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO EM SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI - ÁREA 5.120,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 25.02.21, para a abertura das propostas apresentadas e após relatório de análise do setor de engenharia deste IDEPI, tendo como resultado a classificação da proposta de preço das Empresas: 1) FG DE ARAUJO LEAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI - CNPJ nº 22.406.418/0001-36, com valor total de R\$ 440.390,16 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos); 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 442.287,58 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); 3) PRIME CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 24.353.178/0001-84, com valor total de R\$ 444.962,38 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos); 4) PRO ENGENHARIA - CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 446.167,04 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quatro centavos); 5) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 451.957,72 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa 6) A G DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ nº 09.089.067/0001-19, pois não apresentou em sua proposta as exigências legais do edital desta licitação. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 348

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 102/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 102/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI - ÁREA 7.098,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 17.02.2021, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIRA - ME - CNPJ nº 20.005.413/0001-76, com valor total de R\$ 602.279,21 (seiscentos e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos); 2) BS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 17.780.223/0001-11, com valor total de R\$ 602.700,11 (seiscentos e dois mil, setecentos reais e onze centavos); 3) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 612.549,99 (seiscentos e doze mil, quinhentos e

quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa ELG - CNPJ nº 27.519.301/0001-82, pelo descumprimento do item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de março de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 349



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, nos termos preconizados pela Lei nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório Tomada de Preços 03/2021. A revogação está devidamente justificada nos autos respectivo. Publique-se.

Teresina, (PI) de 15 de março de 2021

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 239



EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021	
Número do Processo Administrativo:	398/2020
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 31/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	ALAMO SOUSA RICARTE-ME
CNPJ da Contratada:	26.851.399/0001-08
Resumo do objeto do contrato:	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES PARA CMTP."
Prazo de vigência:	03 meses.
Data da assinatura do contrato:	03/03/2021
Valor:	R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00011
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Alamo Sousa Ricarte



PORTARIA Nº 46/2021

Teresina, PI, 04 de março de 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
01/2021	ALAMO SOUSA RICARTE-ME, CNPJ n.º 26.851.399/0001- 08	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA CMTP	Titular: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 353392-1. Suplente: José Jackson Costa e Silva, Mat. 352178-8.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 28



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo PMPI n.º 00028.005216/2021-96

Participes: Município de Matias Olímpio-PI, CNPJ N.º 06.554.182/0001-29 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 2 – Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD-02; Aglomerado AG-03;

Área de Policiamento: GPM de Matias Olímpio-PI/3ª Cia/12º BPM/CPLMN

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Vigência: 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Genivaldo Nascimento Almeida - Prefeito Municipal de Matias Olímpio-PI e

Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 1400

EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo n.º: 00028.002708/2021-20

Participes: Município de Sigefredo Pacheco-PI, CNPJ N.º 41.522.129/0001-47 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 2 – Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD 3 - Carnaubais e Aglomerado AG -5

Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/15º BPM/CPLMN

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Murilo Bandeira da Silva - Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 1406



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 60/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ n.º 17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.083.112,48 (Um milhão, oitenta e três mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços n.º 60/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.

Teresina, 12 de Março de 2021.

Mayara Matos Gonçalves Silva

Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 60/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria n.º 02/2019, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS N.º 60/2020**, a licitante **BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ n.º 17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.083.112,48 (Um milhão, oitenta e três mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços n.º 60/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.

Teresina, 12 de Março de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00308.000018/2020-17-IMEPI:

A Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 07/2017, através do Quarto Termo Aditivo, firmado entre o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí-IMEPI e a empresa CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, referente à contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Serviços Terceirizados - Locação de Mão-de-Obra para atender demanda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 31 de Dezembro de 2020**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí-IMEPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 003/2020, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do **PARECER Nº 74/2020/CSSEAD1/GAB/PGE-PI e Ofício nº 2/2021/CGE-PI** em anexo, assim como do parecer da **PARECER SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGPNº 84/2021 (valor global R\$ R\$ 93.384,84 na fonte 210 (Convênio) referente a 12 meses)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina (PI), 11 de março de 2021.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
SEADPREV/PI
Of. 1246

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2021	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00002.003523/2020-40,
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	20000904
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 124/2021
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA - EPP
CNPJ DA CONTRATADA:	09.269.703/0001-94
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial da empresa citada para a Locação de Veículos devidamente adequados e será regido pelas condições definidas no Contrato Emergencial nº 03/2020.
PRAZO DE VIGENCIA:	A partir da data de assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação do extrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO	180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	01 de Março de 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 56.009,28 (cinquenta e seis mil, nove reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 45202
FONTE DE RECURSOS:	0100001001
NATUREZA DA DESPESA:	339039
NOTA DE RESERVA:	2021NR00049
NOTA PATRIMONIAL:	2021NP02825
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 192



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 003/2021/CPL/SEDUC-PI
PROCESSO SEI - 00011.023780/2020-99

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC/PI dá ciência a todos que a **data de abertura do RDC Nº 03/2021** será adiado para o dia **14/04/2021 às 09h:30min**, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, considerando a ocorrência de problemas técnicos no cadastro das informações na plataforma *Comprasnet*. **Publicação Anterior:** DOE nº 40, pág. 38, de 26.02.2021 e DOU nº 38, Seção 3, pág. 252, de 26.02.2021. **Objeto:** LOTE I: Reforma da U.E. São Francisco de Assis no município de Curral Novo do Piauí, LOTE II: Reforma e Ampliação da U.E. Manoel Ribeiro no município de Ipiranga do Piauí, LOTE III: Reforma da U.E. Alberto Leal Nunes no município de Regeneração-PI, LOTE IV: Conclusão da Construção da Escola Nova no município de Sebastião Leal-PI,



LOTE V: Reforma no CEJA professor Maria Rodrigues das Mercedes em Teresina-PI. **Valor Global: R\$ 1.831.237,20** (Um milhão, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos). **Abertura:** 14/04/2021, às 09h30min, www.comprasgovernamentais.gov.br (Código UASG 925478). **Regime de Execução:** Empreitada por **preço unitário**. **Fonte de Recurso:** 100 - Tesouro estadual (00025 - FUNDEF). **Disponibilidade do Edital e Anexos:** www.seduc.pi.gov.br/licitacoes e www.tce.pi.gov.br/licitacao. **Informações:** (86) 3216-3239/3212 e licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI) 15 de março 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDUC/PI

Of. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: MONEY TURISMO EIRELI - EPP.

CNPJ/CPF do Contratado: 07.317.972/0001-04.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 005/2018, relativo à prestação de Agenciamento de Emissão de Passagens Aéreas.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.023785/2020-61, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE nº. 226/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 011/2021, Parecer da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Parecer Técnico UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 026/2021, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá sua vigência contada a partir de 19/03/2021 e com término em 19/03/2022, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de Execução: 19/03/2021 à 19/03/2022.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 12/03/2021.

Valor Global: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33903301.

Fonte de Recursos: 0100001001 / 011700101 / 0117004460.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00090.

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP02381.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL.

Of. 45



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00117.000227/2021-81.

Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 3/2021

Ref.: Dispensa de Licitação para contratação emergencial de serviço de Locação de Nobreak para a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) a ser instalado no Data Center da 19 de novembro, compreendendo o fornecimento de toda mão-de-obra para a instalação.

RECONHEÇO E RATIFICO as justificativas apresentadas nos autos do presente processo administrativo, tendo em vista a imperiosa necessidade de contratação emergencial de serviço de Locação de Nobreak para a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) a ser instalado no Data Center da 19 de novembro, compreendendo o fornecimento de toda mão-de-obra para a instalação, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, atendendo o disposto no art. 26, do mesmo diploma legal, por atender aos requisitos legais.

Do Objeto: Contratação emergencial de serviço de Locação de Nobreak para a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) a ser instalado no Data Center da 19 de novembro, compreendendo o fornecimento de toda mão-de-obra para a instalação.

Contratada: Empresa M. C. DE Medeiros Serviços -ME.

Valor Total da Contratação: valor total é de **R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais)**.

Nº da Nota de Reserva: 2021NR00040

Nº da Nota Patrimonial: 2021NP02723

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2021.

PORTARIA ATIGAB.DG Nº 09/2021

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa M.C de Medeiros Serviços ME.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Richardson dos Santos Silva**, portador da **matrícula nº 179842-1**, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 02/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa M.C de Medeiros Serviços ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas qualquer disposição em contrário Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2021.

Antônio Torres da Paz

Diretor Geral da ATI

Of. 203



PIAÚÍ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0004.061020.0030

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXI, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FADEX – FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

CONTRATADA/EMPRESA SELECIONADA: INSTRUFIBER INSTRUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA, TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA E ITEST MEDIAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos — visando a execução do contrato de Prestação de Serviços nº 13/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio Fundo de Modernização do MP/PI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação- FADEX, com a finalidade de executar o projeto de estudo de Eficiência Energética nos ambientes físicos do Prédio da Procuradoria Geral de Justiça.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata, com prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

VALOR TOTAL: R\$ 7.012,00 (sete mil reais e doze centavos)

FONTE DE RECURSO: Contrato nº 13/2020. Natureza de Despesa 33.90.39

Teresina, em 12 de março de 2021.

Samuel Pontes do Nascimento
Superintendência/FADEX
Of. 060

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2021**

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais ao Hospital Estadual José de Moura Fé – PI.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
FONTE: 0113 e 0100.
VALOR DO CERTAME: R\$ **208.082,00 (duzentos e oito mil oitenta e dois reais)**
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 11H00 DE 26 DE MARÇO DE 2021.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ – PI.

SIMPLICIO MENDES (PI), 15 DE MARÇO DE 2021.

VAMBERTO DE MORAIS COSTA
Pregoeiro

Visto

Maycon de Sousa do Nascimento
Diretor Geral - HEJMFE

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2021**

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado ao Hospital Estadual José de Moura Fé – PI.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
FONTE: 0113 e 0100.
VALOR DO CERTAME: R\$ **43.531,67 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e um mil e sessenta e sete centavos)**.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 11H50 DE 26 DE MARÇO DE 2021.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ – PI.

SIMPLICIO MENDES (PI), 15 DE MARÇO DE 2021.

VAMBERTO DE MORAIS COSTA
Pregoeiro

Visto

Maycon de Sousa do Nascimento
Diretor Geral - HEJMFE



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria ao Hospital Estadual José de Moura Fé – PI.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
FONTE: 0113 e 0100.
VALOR DO CERTAME: R\$ **153.597,50 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 12H10 DE 26 DE MARÇO DE 2021.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ – PI.

SIMPLICIO MENDES (PI), 15 DE MARÇO DE 2021.

VAMBERTO DE MORAIS COSTA
Pregoeiro

Visto

Maycon de Sousa do Nascimento
Diretor Geral - HEJMF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição de ar-condicionado ao Hospital Estadual José de Moura Fé – PI.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
FONTE: 0113 e 0100.
VALOR DO CERTAME: R\$ **92.943,00 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e três reais)**
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 11H30 DE 26 DE MARÇO DE 2021.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ – PI.

SIMPLICIO MENDES (PI), 15 DE MARÇO DE 2021.

VAMBERTO DE MORAIS COSTA
Pregoeiro

Visto

Maycon de Sousa do Nascimento
Diretor Geral - HEJMF

Of. S/Nº

OUTROS

UFVE2 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 35.895.742/0002-98 Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaicós/PI, a Licença de Operação, com validade de 01 ano, para empreendimento de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica no município de Jaicós/PI.

P. P. 4336



CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2021 - REGULADOR DA ESCOLHA DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARA O PERÍODO DE 06.04.2021 A 06.04.2023

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando o disposto no artigo 104 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, bem como a Resolução CSDPE nº 009/2013, de 24.05.2013, torna público que estarão **abertas no período de 17.03.2021 a 23.03.2021 as inscrições para o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública para o período de 06.04.2021 a 06.04.2023**, nas condições abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A indicação dos Defensores Públicos que comporão a lista triplíce para a escolha do Corregedor Geral da Defensoria Pública para o período de **06.04.2021 a 06.04.2023**, ocorrerá em **sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública**, a ser realizada no dia **31.03.2021**, no auditório da ESDEPI, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, 1342, bairro de Fátima, Teresina(PI), mediante voto direto, secreto e plurinominal dos membros do Conselho Superior. Na sessão deverão ser observadas as recomendações higiênico-sanitárias constantes da Portaria Conjunta GDPG/CGDP nº 10/2020.

1.2. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos de Categoria Especial. Não havendo candidatos da categoria Especial em número suficiente para compor a lista triplíce, poderão concorrer os Defensores Públicos de 4ª Categoria e sucessivamente os de 3ª, 2ª e 1ª Categoria, estes após cumprido o estágio probatório, até a formação da lista. Havendo três ou mais candidatos da Categoria Especial, as inscrições dos demais candidatos que pertençam a outras categorias serão indeferidas, conforme art. 4º, *caput*, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 009/2013/CSDPE.

1.3 Os Defensores Públicos interessados em concorrer ao Cargo deverão, **até as 14h do dia 23.03.2021**, requerer, junto à Presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública, sua inscrição para compor a lista triplíce. O pedido deverá ser formulado junto ao setor de Protocolo da Defensoria Pública, no e-mail protocolo@defensoria.pi.def.br.

1.4. No ato da inscrição o candidato que detenha mandato na Defensoria Pública deverá anexar o pedido de licenciamento e o que detenha cargo de confiança deverá anexar o pedido de exoneração, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.5. O CSDPE se reunirá em sessão extraordinária no dia **24.03.2021** para analisar os processos de inscrições, publicando nesta mesma data, na página institucional a lista das inscrições deferidas, oportunizando até o dia **29.03.2021**, às 14h, prazo para apresentação de eventual recurso, que deverá ser dirigido à Presidência deste CSDPE.

1.6. Em havendo recurso(s) o CSDPE se reunirá extraordinariamente no dia **30.03.2021** para apreciação e deliberação do(s) mesmo(s), fazendo publicar na mesma data, na página institucional, a lista definitiva dos candidatos com inscrições deferidas.

2. DA LISTA TRÍPLICE E DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam os membros em efetivo exercício do Conselho Superior da

Defensoria Pública convocados para **sessão extraordinária a ser realizada às 8h30min, do dia 31.03.2021**, para formação da lista tríplice dos membros da Defensoria Pública com inscrição deferida para escolha, por parte do Defensor Público Geral, do Corregedor Geral da Defensoria Pública.

2.2 Cada membro do Conselho Superior poderá indicar até três nomes dentre os inscritos, em cédula a ser entregue ao escrutinador escolhido pelo Conselho antes da votação.

2.3 Antes da votação, os membros do Conselho assinarão a lista de presença.

2.4 Concluída a votação, o escrutinador observará o seguinte:
I – encerrará a lista de presença, inutilizando os espaços em branco;
II – confrontará o número de cédulas com o número de votantes subscritores da lista de presença, contando, em seguida, os votos;
III – declarará nulo o voto em que o membro do Conselho indicar mais de três nomes;
IV – confeccionará ata da sessão, registrando os fatos ocorridos e sendo esta assinada, ao final, pelos presentes.
V – os incidentes relativos a vícios e defeitos de votação serão resolvidos imediatamente pelo próprio Conselho reunido.

2.5. Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate será determinado, sucessivamente, pelo maior tempo de serviço na carreira de Defensor Público do Estado do Piauí, maior tempo de serviço público estadual, maior tempo de serviço público em geral e maior idade.

2.6. Ao final dos trabalhos de apuração, o escrutinador proclamará, imediatamente, o resultado.

2.7. Da ata de apuração constarão os nomes dos candidatos escolhidos, bem como os nomes dos demais votados, em ordem decrescente.

2.8. Proclamados os escolhidos para compor a lista tríplice, poderão os concorrentes apresentar recursos, na sessão pública, dirigidos ao Presidente do Conselho Superior, que submeterá o recurso imediatamente ao Conselho para decisão.

3. DA ESCOLHA

3.1. A lista tríplice será entregue ao Defensor Público Geral que deverá escolher o Corregedor Geral da Defensoria Pública dentre os nomes apresentados e nomeá-lo em até 5 (cinco) dias após seu recebimento.

3.2. O Corregedor Geral da Defensoria Pública **tomará posse no dia 06.04.2021**, perante o Conselho Superior da Defensoria Pública que se reunirá em sessão solene.

3.3. Caso o escolhido não tome posse no prazo estabelecido, será considerado renunciante, e o Defensor Público Geral escolherá outro nome, dentre os integrantes da lista tríplice.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 148ª Sessão Ordinária, Teresina-PI, em 12 de março de 2021.

Carla Yáscar Bento F. Belchior
Defensora Pública Geral em exercício

Ana Patrícia Paes Landim Salha
Corregedora Geral

Alessandro Andrade Spindola
Conselheira Titular

Roosevelt Furtado de Vasconcelos Filho
Conselheiro Titular

Djan Moreira
Ouvidor Geral

Jeiko Leal Melo Hohmann Britto
Conselheiro Secretário

Of. 002

CONSTRUTORA UNIVERSO EIRELI CNPJ: 28.917.962/0001-29, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO, para Construção de Edifícios, localizada à Av. Dep. Raimundo Holanda Sobrinho, S/N, Bairro Campo das Palmas, na cidade de Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 4327

EDITAL

SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Sediada na Estrada de Rosapolis, 135, Santa Luzia, Parnaíba-PI, com CNPJ n.º 23.523.384/0011-02, torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnaíba – SEMMA, o pedido de renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, n.º 005/17-0023773/2020, para empreendimento Comercio Varejista de Combustíveis.

EDITAL

SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Sediada na Estrada de Rosapolis, 135, Santa Luzia, Parnaíba-PI, com CNPJ n.º 23.523.384/0011-02, torna público que **recebeu** junto a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnaíba – SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, n.º 005/17-0023773/2020, para empreendimento Comercio Varejista de Combustíveis.

P. P. 4335

VENTOS DE SANTA ÂNGELA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita no CNPJ n.º 15.673.986/0001-38 torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR concedeu a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO D000144/21 – 005241/20 PARA PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTA ÂNGELA 12 – VSA 12**, localizado no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA ACL 13 S.A., inscrita no CNPJ n.º 29.310.217/0001-80 torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR concedeu a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO D000145/21 – 005409/20 PARA COMPLEXO EÓLICO LAGOA DO BARRO III (PARQUES EÓLICOS VENTOS DE SANTA ÂNGELA 13 e VENTOS DE SANTA ÂNGELA 18)**, localizado nos municípios de Lagoa do Barro do Piauí e Dom Inocêncio, estado do Piauí.

VENTOS DE SANTA ÂNGELA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita no CNPJ n.º 15.673.986/0001-38 torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR concedeu a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO D000146/21 – 003129/20 PARA PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTA ÂNGELA 15 – VSA 15**, localizado no município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

P. P. 4332

Edital de Licenciamento

Eu, ADRIANE RADECKI ZIEGERT, INSCRITO NO CPF: 747.237.909-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO JOSÉ, 70, BAIRRO URBANO, VENHO POR MEIO DESTA, tornar público que requer junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR - PI, os pedidos de Licenças Prévia, Instalação, operação e AD, para o imóvel rural JEQUITIBA, localizada nos municípios de Palmeira do Piauí – PI, Currais e Santa Luz.

Bom Jesus, 11 de março de 2021.

P. P. 4329

A empresa H C A SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA (AUTO POSTO CENTRAL), com endereço na AV. Bom Jesus n.º 16 bairro Centro, no município de AVELINO LOPES - PI, inscrito no CNPJ 06.977.173/0001-40, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Avelino Lopes - PI.

P. P. 4328

Evando P de Sousa Com. de Combustíveis EIRELI, CNPJ: 34.250.735/0001-95, Av. Cor. Cordeiro, 229, Centro, Pedro II-PI, vem REQUERER a Licença de Operação de Transporte – LOT de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos.

P. P. 4334

A Sra. Luzia Ribeiro Batista e Outros, CPF nº 933.692.473-72, torna público que requereu junto à SEMAR - PI, a **Renovação da Licença de Operação - LO**, da propriedade Fazenda Estiva I, localizado na zona rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro- PI.

P. P. 4336



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.